



ATO TRT13 SGP N.º 134, 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o PROAD 21607/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) deste Tribunal, criada pelo ATO TRT SGP N.º 27 /2021, de 13 de janeiro de 2021, aos ditames da Política de Gestão Documental e de gestão de Memória da Justiça do Trabalho, instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC N.º 37 /2021,

CONSIDERANDO que os incisos IV, VI e VII do art. 6º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC N.º 37/2021 preveem que servidores graduados nos cursos superiores de Tecnologia da Informação, Direito e História deverão compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º do ATO TRT SGP N.º 27, de 13 de janeiro de 2021, para acrescentar os incisos VI a VIII, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....
VI- EMERSON DIEGO DA COSTA ARAÚJO (matrícula 201.327.753)

VII- LUCIANO ARAÚJO (matrícula 245.165.489).

VIII - GLÁUCIA TIBÚRCIO NÓBREGA (matrícula 201.347.602)” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - Adm.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente